Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

(subitem 7.9)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa **WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 997, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.698/0001-89, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.

FABIANO BRAULIO MACHADO

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

(item 7.10)

A empresa **WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 997, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.698/0001-89, representada por FABIANO BRAULIO MACHADO, portador do RG nº 2.845.555 SSP/DF e do CPF n.º 970.672.966-68, residente e domiciliado em CLN 116, Bloco D, loja 51, Asa Norte, Brasília/DF, DECLARA, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº 033/2018 – METRÔ/DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

FABIANO BRAULIO MACHADO

Representante Legal

Advogado(a), em 01/04/2019, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BRAULIO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **20362978** código CRC= **44A0DEB3**.